

# SINDICATO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E DE CARGAS SECAS E MOLHADAS E CATEGORIA DIFERENCIADA DOS MOTORISTAS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ATIBAIA E REGIÃO.

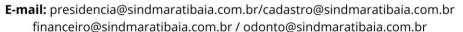


BASE TERRITORIAL: Atibaia, Bragança Paulista, Bom Jesus dos Perdões , Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia e Santa Isabel, no Estado de São Paulo

Filiado à: CNTTT - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES Filiado à: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO Filiado à: FORÇA SINDICAL



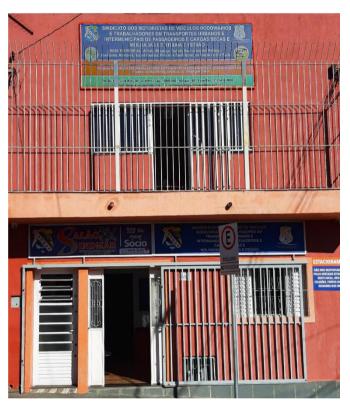
Sede: Rua José Bim, 567 - Centro - Cep: 12940-640 - Atibaia - SP Fone: (11) 4418-2600 (\sqrt{11}) 95555-7551





## BOLETIM INFORMATIVO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ASSINADA 2024/2025

### SINDMAR EM RENOVAÇÃO: UNIDOS SOMOS MAIS FORTES



O Presidente do SINDMAR, Jorge Camargo Baptista, informa à todos os trabalhadores das Empresas do Setor de Cargas Secas e Molhadas e Setor Diferenciado que foi assinado com Setor Patronal 0 Coletiva Convenção de Trabalho 2024/2025. Foi assinado o seguro obrigatório, conforme a Lei nº 13.103, para os motoristas, no valor de 15 vezes piso salarial da categoria manutenção das cláusulas Convenção anterior. O aumento salarial foi de 6%, ou seja, 2,77% a mais que a inflação medida pelo INPC sobre os salários de abril/2024. Assim, os pisos salariais para o período de maio/2024 a abril/2025 são os seguintes:

CARGO	MAIO/2024
Motorista de "Bi-Trem" e demais composições com 7 ou mais eixos	R\$ 3.322,49
Motorista de Carreta	R\$ 2.889,15
Motorista	R\$ 2.631,88
Arrumador	R\$ 2.216,59
Ajudante	R\$ 1.876,31
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.631,88
Motorista Operador de Guindaste	R\$ 2.631,88
Motorista Operador de Guindauto	R\$ 2.631,88
Conferente	R\$ 2.336,97
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.664,62
Motorista de Guincho	R\$ 2.631,88
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.926,72
Auxiliar de Expedição	R\$ 1.792,29
Auxiliar de Almoxarifado	R\$ 1.664,62
Recepcionista	R\$ 1.664,62
Office-Boy	R\$ 1.451,78
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.412,00

#### PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

As empresas pagarão a todos seus empregados, a título de PLR, o valor correspondente a **R\$ 1.400,00** em duas parcelas iguais de **R\$ 700,00**, sendo a 1ª parcela em Outubro de 2024 e a 2ª parcela em Abril de 2025. De cada parcela paga ao trabalhador será repassada a favor do SINDMAR, a importância de R\$ 40,00.

#### PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Para aqueles trabalhadores que até abril/2019 já recebiam o prêmio de 5% do seu salário quando completou 2 anos e 8% quando completou 5 anos de casa, o critério continua este. Para aqueles que completarem 2 anos de casa após abril/2019, farão jus ao valor equivalente a 60% do salário nominal do trabalhador no mês que completar 2 anos de casa e nos demais anos de "aniversário" de casa, devendo a empresa pagar juntamente com a folha do referido mês (pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente).

#### REEMBOLSO DE DESPESAS/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E PERNOITE

Almoço	R\$ 31,00
Jantar	R\$ 31,00
Pernoite	R\$ 44,00

## O AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL passou do valor de R\$ 279,28 para R\$ 296,04 a partir de maio/2024

#### **ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**

As empresas deverão fornecer benefício de assistência odontológica a todos os trabalhadores representados pelo SINDMAR no valor de R\$ 23,00 por empregado. O benefício deverá ser feito através de prestadores de serviços odontológicos com registro na ANS (Agência Nacional de Saúde) indicados pelo SINDMAR. O valor de R\$ 23,00 deverá ser custeado exclusivamente pelo empregador. Caso o trabalhador queira incluir dependentes, pagará, por sua conta, o valor de R\$ 13,50 por cada dependente.

#### CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

As empresas são obrigadas a descontar de todos os empregados (sócios e não sócios) a contribuição assistencial, conforme aprovada em assembleia geral da categoria (cláusula 48ª da CCT) e determinado pelo STF, no importe de 2% sobre o salário base do trabalhador (limitado ao salário de R\$ 3.500,00), devendo solicitar ao SINDMAR a emissão da guia própria, através de e-mail.

As empresas ficam obrigadas a enviar relação de colaboradores, com os respectivos dependentes e data de nascimento, para o setor de sócios do SINDMAR, para emissão das carteirinhas, para que os mesmos sejam atendidos nos locais conveniados pela Entidade.

O SINDMAR oferece para os trabalhadores, dependentes (esposas e filhos enquanto não completarem 16 anos): Salão de Cabeleireiro, manicure e pedicure na sede do Sindicato, advogados, convênios odontológicos e cabeleireiros, nas cidades de Atibaia, Bragança Paulista, Mairiporã, Bom Jesus dos Perdões e, em breve, em Santa Isabel, Joanópolis e outras. Para os trabalhadores usufruírem destes benefícios, compareçam na sede social do SINDMAR e faça sua carteirinha, para ser atendido nos locais conveniados ou pelo telefone (11) 4418-2600 WhatsApp (11) 95555-7551.

Atibaia, 06 de Junho de 2024.

JORGE CAMARGO BAPTISTA Presidente do SINDMAR